

MOV	FLORA NAVARRO BARBOSA	12889606	COORDENADORA TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MOV	JOAO MARCELO SIMOES GONZAGA DE SOUZA	12325189	CHEFIA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
MOV	MARIA ELIZABETH TAVARES DA PAIXAO	12061933	CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
MOV	MARILENE ALVES RIBEIRO SANTOS	10725679	COORDENADORA DE ENFERMAGEM
MOV	RACHEL DE LIMA VAZ	13225933	CHEFE DA UNIDADE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
MOV	RAFAELA MANSUR HENRIQUE	12991980	COORDENADORA DA ENFERMAGEM
MOV	RENATA OLIVEIRA MAGALHAES ASSIS	13675293	COORDENADORA DE ENFERMAGEM
MOV	SEPHORA AUGUSTA CARDOSO QUEIROZ	11613080	GERENTE ASSISTENCIAL
MOV	SHEILLA FERREIRA FREIRE	12533758	CHEFIA DA UNIDADE DE PACIENTES CRÍTICOS
UOGV	ALINE ALMEIDA RIBEIRO	12359857	COORDENADORA DE ENFERMAGEM
UOGV	ALINE SIQUEIRA E SILVA	12845798	GERENTE ADMINISTRATIVA

26 1159174 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.511 de 26 de outubro de 2018
Dispõe sobre a quebra na ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços da FHEMIG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece para cada unidade administrativa, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a situação de calamidade financeira do Estado, objeto do Decreto Estadual n.º 47.101, de 05 de dezembro de 2016, em razão do crescente déficit financeiro, comprometendo a capacidade de investimento e o custeio dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a insuficiência de recursos financeiros compromete a manutenção dos serviços essenciais, sobretudo aqueles vinculados diretamente com a finalidade da FHEMIG, que não podem sofrer solução de continuidade, ou terem a execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população dependente dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios específicos para realização das quebras de ordem cronológica, mediante justificativas que configurem relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Estabelecer a ordem de priorização de pagamentos entre as obrigações da FHEMIG, quando presentes relevantes razões de interesse público, tais como:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Fundação ou para restaurar-los;

III - ordem judicial que determine a realização do pagamento; IV - microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto Estadual n.º 47.437, de 26 de junho de 2018, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Art. 2º - A FHEMIG manterá listas consolidadas de credores, dispostas separadamente por fonte de recursos e organizadas pela ordem cronológica de exigibilidade do pagamento das obrigações, independente da Unidade Executora / Assistencial de origem.

§ 1º A inserção na lista consolidada de credores dar-se-á com a Liquidação da Despesa, a partir da data de aceite da nota fiscal, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – Danfe, da fatura ou documento equivalente de cobrança, bem como da apresentação dos demais documentos exigidos na contratação.

§ 2º Aceita a obrigação contratual, aplicar-se-á sobre a data de aceite o prazo contratual ou legal para o pagamento da obrigação, obtendo-se a data de exigibilidade do pagamento, sendo este o critério de organização das listas, por fonte de recurso, em que as obrigações mais antigas preferem as mais recentes.

Art. 3º - Compete à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade – GEOFIC, elaborar e gerir as listas consolidadas de credores, disponibilizando a diariamentes as Unidades Executoras / Assistenciais via intranet ou e-mail.

Art. 4º - Deverá o Serviço Financeiro das Unidades Executoras / Assistenciais, fiscalizar as listas consolidadas de credores da FHEMIG, competindo-lhes controlar separadamente eventuais inconsistências, decorrentes de falhas / erros quando da geração do registro, com vistas ao seu saneamento.

Art. 5º - Deverá a GEOFIC, até o 5º dia útil do mês subsequente, publicar no Diário Oficial do Poder Executivo de Minas Gerais, extrato de divulgação dos pagamentos priorizados no mês imediatamente anterior, nos termos do art. 1º desta Portaria pagamento, e a consequente disponibilização no endereço eletrônico da FHEMIG, da relação das empresas/entidades compreendidas e respectivas razões de interesse público.

Parágrafo único – A relação dos pagamentos priorizados e respectivas razões de interesse público, a contar de fevereiro de 2018, estão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.fhemig-mg.gov.br/index.php/fornecedores/justificativa-de-pagamento.

Art. 6º - Não se sujeitarão ao disposto nesta Portaria os pagamentos decorrentes de:

I - despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, incluindo-se diárias, ajuda de custo, dentre outras;

III - obrigações tributárias;

IV - concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto e telecomunicações;

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.

Vânia Maria Souza Lima Pinto da Cunha
Presidente da FHEMIG

26 1159167 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.513 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Fábio Baccheretti Vitor, Masp 12790903 CPF 055.733.306-75 na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito da Unidade Hospitalar Hospital Júlia Kubitschek (HJK).

I – de gestão orçamentária e financeira:

a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas;

b) assinar os documentos necessários à execução de despesas;

c) autorizar gastos nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

II – de gestão de compras e contratações:

a) designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual n.º 44.786, de 18 de abril de 2008;

b) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) autorizar:

1. a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços;

2. a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3. a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

4. a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio,

inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os

Serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão n.º 431/1997 e do Acórdão n.º 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; d) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;

e) proceder à homologação de leilão de bens permanentes;

f) aplicar aos fornecedores ou executores adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei n.º 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual n.º 44.786, de 2008;

g) assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços;

h) conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei n.º 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual n.º 37.974, de 1996;

i) Conceder diárias de viagem.

III – de gestão disciplinar e administrativa geral:

1) Determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de:

a. Sindicância Administrativa Investigatória (SAI);

b. Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

c. Tomada de Contas Especial (TCE).

2) expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Tiago Rocha Vieira, Masp 13605720, CPF056.736.806-86, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º.

Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
Presidente

26 1159182 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPNº 126, DE23 DE OUTUBRODE 2018. Institui Comissão de Reavaliação de Bens inservíveispara desfazimento por inutilização no Presídio de Lavras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 23, da Lei n.º 22.257 de 27 de julho de 2.016 e o Decreto n.º 47.087, de 23 de novembro de 2.016; o Decreto Estadual n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e a Resolução SEPLAG n.º 37 de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para a Reavaliação dos bens inservíveis para desfazimento por inutilização no Presídio de Lavras, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução SEPLAG n.º 37, de 09 de julho de 2010.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Roger Vinicius Monteiro ApolinárioMASP: 1.378.780-9;

II -Fernando Antonio SilvaMASP: 1383.155-0;

III-Raquel Carvalho SilvaMASP: 1.382.315-8.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.
Atenciosamente,
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

26 1159425 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 027/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Seplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário, JONATHAN GERALDO ROSA, RG MG 11512455, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, n.º 4.143, Bairro Serra Verde , Belo Horizonte/ MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais , a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 027/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 017/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Seplag 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social ROGERIO FERREIRA GOMES, RG MG 12331408, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, n.º 4.143, Bairro Serra Verde , Belo Horizonte/

MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais , a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 017/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.
Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

29 1159775 - 1

CITAÇÃO SAD 037/2018

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2017, publicada no Minas Gerais de 30 de maio de 2017, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 028/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA , durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato Georges Pereira Xavier – MASP 1.103.422-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9732, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva SAD, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa prévia, caso queira, no prazo de 10 dias úteis a contar da oitava e última publicação deste edital, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repressão e suspensão nos termos do art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto 45.155/2009, sob pena de REVELIA. A Presidente também CONVIDA o sindicado acima discriminado, para comparecer na sede deste Núcleo de Correição Administrativa, no endereço acima citado, no dia 21/11/2018, às 09:00, para prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

Nathália Vilarino Rodrigues
Presidente de Comissão
MASP 1.226.892-6

18 1156625 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 083/2018.
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO, do ex-servidor A.C.F., MASP 379191-8, ficando comprovada a existência de débito no valor R\$ 533.351,49, referente ao período de 05/2008 a 31/10/2016, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, com decisão pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para as providências legais cabíveis.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2018.

Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

29 1159826 - 1

PORTARIA SEAP 027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o artigo 3º da Portaria GAB/Seapnº09/2017, publicada no Diário Executivo no dia 18.05.2016, que “Constitui a comissão para aplicar as diretrizes constantes na Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap–realizar o processo de classificação de sigilo de informações da Seap”, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado; pelo art. 23, da Lei nº22.257/2016; pelo Decreto nº 47.087/2016 epelo Decreto nº45.969, de 24 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art.1ºAlterara redação do art. 3ºda Portaria GAB/Seapnº09/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3ºA Comissão de Gestão da Informação será composta pelos servidoresestilares com seus respectivos suplentes esob a presidência do primeiro:

I- Presidente da Comissão e representante da Chefia de Gabinete da SEAP:Juliana de Paula Barros - Masp1.446.790-6; e suplente: Lidiane Martins de Castro Barbosa - Masp 1381431-4;

II- Representante da Assessoria de Comunicação: Flávia Santana Santos Lima - Masp 1372134-5; e suplente: Fernanda de Paula da Silva - Masp1380293-9;

III - Representante da Assessoria de Planejamento:Mariana Procópio de Castro Lima - Masp: 752949-8; e suplente: Raiane Cardoso de Souza - Masp 753070-2;

IV - Representante da Assessoria de Inteligência:Layla Terezinha de Souza – Masp 1139449-1; e suplente: Leonardo Adriano da Silva Souza – Masp 1174562-7;

V - Representante da Subsecretaria de Segurança Prisional:Leonam Carvalho de Oliveira – Masp 1124369-8; e suplente:Carlos Eduardo Garcia de Paula - Masp 1079818-9;

VI - Representante da Subsecretaria de Humanização do Atendimento:Bruna Aguiar Maciel – MASP 753040-5; e suplente: Fausto Higno de Almeida - Masp 1177938-6;

VII - Representante da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia:João Henrique Ferreira dos Santos - Masp 1457848-8;Higor Alves de Oliveira - Masp 1361354-2;

VIII - Representante do Observatório:Felipe Lope Villela Nicolai - Masp 1155471-4; e suplente:Daniel Quintão Ribeiro- Masp1153195-1.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25de outubro de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZESSecretário de Estado de Segurança Pública(Designado para responder pelo expediente da Seap)

26 1159402 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO ATO Nº 51/2018

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO, do ex-prestador de serviço L.T.S., MASP 1300296-9, ficando comprovada a existência de débito no valor R\$ 1775,91, referente a faltas não descontadas no mês de julho/2013, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, com decisão pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para as providências legais cabíveis

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

29 1159820 - 1

REVOGA ATO DE REMOÇÃO “EX OFFÍCIO”, publicado em 29/06/2018, relacionado à servidora SUELY GOMES LIMA FERRAZ, MASP 262647-1, referente ao cargo Efetivo ANEDS-ASSISTENTE SOCIAL, de PENITENCIARIA ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA, a contar de 24/04/2017.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

29 1159994 - 1

REMOVE “EX OFFÍCIO”, nos termos do art. 80 da lei n.º 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/17, as servidoras abaixo:

MASP 1288182-7, FABIANA CAMBRONE DE OLIVEIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para PRESIDIO DE PARACATU, a contar de 30/12/2017.

MASP 1449723-4, GRACIELE RODRIGUES FERREIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO REFERENCIA A GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, para PRESIDIO DE PARACATU, a contar de 26/10/2018.

MASP 1441342-1, SILVANA PEREIRA DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO, para PRESIDIO DE PARACATU, a contar de28/10/2018.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

29 1159595 - 1

CITAÇÃO PAD 141/2018

O Bel. Luciano Estolano da Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2018, instaurado por meio da Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 141/2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 12 de setembro de 2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o Sr. Márcio Lyrio Torres, ex-servidor em recrutamento amplo - MASP 1.127.484-2, para comparecer perante esta Comissão, instalada no endereço Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001- 10º andar, Belo Horizonte/MG – CEP. 31630-901, Cidade Administrativa de Minas Gerais –prédio Gerais, fone 3916-9748, no horário de 9:00 horas às 17:00 horas, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) a ele(a) atribuído(s) que caracteriza(m), em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, 245 caput e parágrafo único, 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, sob pena de REVELIA. Ressalta-se que os autos do referido PAD se encontram a disposição para vista em cartório, carga, inclusive, fazer cópias das peças a fim de garantir seu direito à ampla defesa e contraditório.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.

Bel. Luciano Estolano da Silva
Presidente de Comissão Sindicante
NUCAD/USCI/SEAP
MASP 1.120.0060